



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1212/15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e autoriza a Permuta bem imóvel municipal e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da classe de bens do uso comum do povo, parte do imóvel pertencente ao Município de Porto Seguro, localizado na Rua do Contorno, s/n, Bairro Tabapiri, neste Município, com área total de 714,00m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 14.525 no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, Bahia, permutando com o imóvel localizado na Rodovia BA 001, no povoado de Trancoso, no Município de Porto Seguro, com área total de 1.008,00m<sup>2</sup> (hum mil e oito metros quadrados), registrado sob o nº. 25.682, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, conforme certidão da matrícula anexado ao processo nº. 006/2014.

**Parágrafo único.** O imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, e que ora se autoriza esta permuta, fora anteriormente destinado a uma praça, mas se encontra descaracterizado em virtude de anteriores doações, inclusive para o TRT e o MP, restando somente esta área.

**Art. 2º.** Os imóveis permutados serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes da competente Escritura Pública de Permuta.

**Art. 3º.** O imóvel permutado para o Município, localizado na BA 001, deverá ser doado, mediante projeto de lei, ao Estado da Bahia, para instalação de Delegacia Polícia Civil.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2015.

*Claudia Silva Santos Oliveira*

**Prefeita Municipal**

